

Termo de Compromisso

Instituição: AQ3 Asset Management Ltda. (“AQ3”)

Código: Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento (“Código de Fundos de Investimento”)

Data da assinatura: 15/12/2017

Processo nº F011/2016: apuração de eventuais descumprimentos ao Art. 6º, inciso II e Art. 28, §3º, inciso I combinado com o Art. 6º, inciso I do Código de Fundos.

Ementa

TERMO DE COMPROMISSO. Instituição prestadora de serviços de gestão de fundos de investimento. Falta de diligência no acompanhamento de investimentos no período em que constava como gestora de fundo de investimento. Alocações em ativo de crédito privado que não atende ao previsto no Código de Fundos. Investimentos em ativos em desacordo aos limites permitidos pelo regulamento de fundo.

Compromissos Assumidos: (i) realizar auditoria para os fundos de investimento sob gestão na composição de suas carteiras, com relação ao cumprimento das normas aplicáveis e das disposições de seus regulamentos, a ser realizada por auditor externo com comprovada experiência no mercado de valores mobiliários e disponibilizar à ANBIMA o respectivo relatório no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias; (ii) realizar processo de auditoria visando a demonstrar a efetividade dos instrumentos de governança e de *compliance* implantados, por auditor externo com comprovada experiência no mercado de valores mobiliários e disponibilizar à ANBIMA o respectivo relatório no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias; (iii) delegar expressamente a seus comitês de Estratégia de Gestão e *Compliance* atribuições específicas visando ao acompanhamento da composição de carteiras e dos demais requisitos normativos, especificamente para eventos de liquidação, transformação, cisão e incorporação de fundos de investimento, bem como para a hipótese de substituição de seus prestadores de serviços, a fim de evitar desenquadramentos; (iv) encaminhar à ANBIMA, durante o período de 12 (doze) meses, atas de reuniões dos órgãos integrantes da estrutura de governança, comprovando o seu funcionamento; (v) contribuição financeira no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para custear eventos e ações educacionais da ANBIMA e, adicionalmente, renunciar expressamente às parcelas que lhe sejam devidas referentes ao período das supostas



irregularidades, abstendo-se de efetuar qualquer cobrança ou adotar qualquer medida com vistas ao recebimento dos valores que lhe competiam à título de taxa de administração de recursos do fundo de investimento.

